

LEI N.º 0266/2005 DE 03/02/2005.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 22.000,00(vinte e dois mil reais) conforme a seguir demonstrado:

04.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Projeto Atividade – Construção da Biblioteca Pública Municipal

1236100101.042

Elemento – 4490

22.000,00

Total

22.000,00

Art. 2.º - Para abertura dos créditos especiais serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias conforme fica a seguir demonstrado:

04.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Projeto Atividade – 1236100142.016

Elemento – 3390

22.000,00

Total

22.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 03 de Fevereiro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal